



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 CEP 18.500-000
Fones (15) 3283-8300 - (15)32838338 - (15)3283.8331
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO
DE PREÇOS Nº 023/2020-PROCESSO Nº 044/2020**

O Prefeito Municipal de Laranjal Paulista, no uso de suas atribuições legais, comunica a RETIFICAÇÃO do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:

4 - REQUISITOS TÉCNICOS MÍNIMOS.

4.1. No posto de prestação de serviço objeto deste Termo de Referência, deverá ser utilizado máquina digital nova de primeiro uso, dentro das características mínimas especificadas ou superiores e em linha de produção do fabricante da máquina para impressão e reproduções de cópias em preto e branco e coloridas, conforme modelo e especificações.

Multifuncional Monocromática A3.

- Multifuncional A3 com tecnologia Laser ou LED;
- Funções Obrigatórias: Impressão, Cópia, Digitalização;
- Velocidade Mínima de Cópia e Impressão em A4 de 25 ppm;
- Visor/Painel de controle colorido sensível ao toque;
- Alimentador Automático frente e verso de Originais com capacidade para no mínimo 100 folhas;
- Ampliação / Redução com zoom de 25% à 400%;
- Suportar papéis: A4, A5, A6, ofício até tamanho A3 de 50 a 300 g/m²;
- Bandejas de entrada padrão com capacidade mínima de 1.000 folhas;
- Bandeja multiuso com capacidade mínima de 100 folhas;
- Resolução Mínima de Impressão: 1200 x 1200 dpi;
- **Memória Mínima Padrão: 512 GB ;**
- Velocidade Mínima do Processador: 600 MHz;
- Gerenciador de usuários com mínimo de 1.000 contas;
- Linguagens de impressão: PCL5c, PCL6, PS3, PDF;
- Interface de Rede Ethernet 10/ 100 / Base TX ou superior;
- Protocolo de Rede: TCP/IP, e SNMP;
- Compatibilidade do sistema operacional: Windows: XP/
Vista/7/8/8.1/10/Server 2003/Server 2008/Server 2008 R2/Server
2012/Server 2012 R2; Novell NetWare 3.x/4.x/5.x/6.x; S.O. Mac 10.x;

LEIA-SE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 CEP 18.500-000
Fones (15) 3283-8300 - (15)32838338 - (15)3283.8331
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

4 - REQUISITOS TÉCNICOS MÍNIMOS.

4.1. No posto de prestação de serviço objeto deste Termo de Referência, deverá ser utilizado máquina digital nova de primeiro uso, dentro das características mínimas especificadas ou superiores e em linha de produção do fabricante da máquina para impressão e reproduções de cópias em preto e branco e coloridas, conforme modelo e especificações.

Multifuncional Monocromática A3.

- Multifuncional A3 com tecnologia Laser ou LED;
- Funções Obrigatórias: Impressão, Cópia, Digitalização;
- Velocidade Mínima de Cópia e Impressão em A4 de 25 ppm;
- Visor/Painel de controle colorido sensível ao toque;
- Alimentador Automático frente e verso de Originais com capacidade para no mínimo 100 folhas;
- Ampliação / Redução com zoom de 25% à 400%;
- Suportar papéis: A4, A5, A6, ofício até tamanho A3 de 50 a 300 g/m²;
- Bandejas de entrada padrão com capacidade mínima de 1.000 folhas;
- Bandeja multiuso com capacidade mínima de 100 folhas;
- Resolução Mínima de Impressão: 1200 x 1200 dpi;
- **Memória Mínima Padrão: 512 MB ;**
- Velocidade Mínima do Processador: 600 MHz;
- Gerenciador de usuários com mínimo de 1.000 contas;
- Linguagens de impressão: PCL5c, PCL6, PS3, PDF;
- Interface de Rede Ethernet 10/ 100 / Base TX ou superior;
- Protocolo de Rede: TCP/IP, e SNMP;
- Compatibilidade do sistema operacional: Windows: XP/
Vista/7/8/8.1/10/Server 2003/Server 2008/Server 2008 R2/Server
2012/Server 2012 R2; Novell NetWare 3.x/4.x/5.x/6.x; S.O. Mac 10.x;

ONDE SE LÊ:

5 - DA FRANQUIA E EXCEDENTES.

5.1. Caso a franquia total mensal por tipo de cópias e impressões, cor 12.000 (doze mil) e P&B 60.000 (sessenta mil), estipulado no ITEM 3, seja ultrapassada, o montante de cópias excedentes será cobrado em valor unitário especificado pela Contratada, trimestralmente após apuração de compensação das franquias para o período, devendo esse valor ser de, no máximo, 70% (setenta por cento) do preço unitário da cópia cobrado para a franquia.

LEIA-SE:

5 - DA FRANQUIA E EXCEDENTES.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 CEP 18.500-000
Fones (15) 3283-8300 - (15)32838338 - (15)3283.8331
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

5.1. Caso a franquia total mensal por tipo de cópias e impressões, cor 10.000 (dez mil) e P&B 20.000 (vinte mil), estipulado no ITEM 3, seja ultrapassada, o montante de cópias excedentes será cobrado em valor unitário especificado pela Contratada, trimestralmente após apuração de compensação das franquias para o período, devendo esse valor ser de, no máximo, 70% (setenta por cento) do preço unitário da cópia cobrado para a franquia.

Mantêm-se inalterados os demais itens do Edital.

As alterações estarão disponíveis no site: www.laranjalpaulista.sp.gov.br

Laranjal Paulista, 31 de agosto de 2.020.

**Alcides de Moura Campos Junior
Prefeito Municipal**